



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços

Gerência de Serviços de Saúde Funcional

Nota Técnica N.º 9/2022 - SES/SAIS/COASIS/DASIS/GESSF

Brasília-DF, 15 de agosto de 2022.

### **ASSUNTO: Critérios de Encaminhamento para Realização de Consulta Fisioterapêutica em Neurologia Infantil – Estimulação Precoce e Neurologia Infantil**

#### **DO OBJETIVO:**

Apresentar os principais elementos que serão observados para encaminhamento dos usuários para atendimento na Atenção Secundária no que se refere à especialidade de Fisioterapia em Neurologia na população infantil no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

#### **DA JUSTIFICATIVA:**

Para organização da demanda populacional e eficiência da regulação das vagas ofertadas pelos serviços executores, é necessário conhecimento dos elementos mínimos para encaminhamento.

#### **CONTEÚDO:**

##### **Encaminhadores:**

Profissionais da saúde de nível superior dos três níveis de atenção, seguindo os requisitos mínimos de encaminhamento.

##### **Conteúdo descritivo mínimo que o encaminhamento deve ter:**

- CID
- Sinais e sintomas;
- Tempo de diagnóstico;
- Relatório breve com história pregressa e quadro atual.

##### **SISREG:**

- Organizar em fila única por região, que serão trabalhadas em Panorama 1 ou 2 - sob regulação regional.
- A solicitação de vagas no Sistema de Regulação (SISREG) poderá ser feita por qualquer profissional de nível superior seguindo os critérios de encaminhamento.

##### **Centros executantes:**

- Policlínicas Regionais
- URD
- IGES - DF

## Condições clínicas que indicam o encaminhamento:

- Criança prematura com atraso no marco do desenvolvimento;
- Crianças consideradas de risco para alterações do desenvolvimento global;
- Alteração do sistema nervoso central e/ou periférico;
- Dificuldade de deambulação, alteração da marcha ou equilíbrio, alterações osteomusculares;
- Comprometimento da capacidade funcional.

## Classificação de risco:

PATOLOGIAS	VERMELHO	AMARELO	VERDE
<b>Crianças de 0 a 2 anos</b> <b>11 meses e 29 dias de vida</b>			
Atraso no desenvolvimento neuromotor	Não ter atingido nenhum dos 4 marcos do desenvolvimento esperados para a sua faixa etária, conforme instrumento utilizado na caderneta da criança, implantado na APS	Não ter atingido nenhum dos 2 a 3 dos marcos do desenvolvimento esperados para a sua faixa etária, conforme instrumento utilizado na caderneta da criança, implantado na APS	
Lesão do Plexo braquial obstétrico (PBO)	Diagnóstico até 6 meses	Diagnóstico entre 06 meses e 2 anos	
Torcicolo Congênito	Diagnóstico até 6 meses	Diagnóstico entre 06 meses e 2 anos	
Pé torto Congênito	Diagnóstico até 6 meses	Diagnóstico entre 06 meses e 2 anos	
<b>Crianças de 3 a 14 anos de idade</b>			
Paralisia Facial	Diagnóstico até 6 meses	Diagnóstico mais de 06 meses	
Lesão medular, Lesão do neurônio Motor ou Lesão encefálica	Diagnóstico até 6 meses com limitação funcional	- Diagnóstico entre 06 meses e 2 anos com limitação funcional - Criança que já tenha realizado tratamento, com nova demanda para fisioterapia	

## CONSIDERAÇÕES FINAIS:

### Orientação aos serviços executores:

- A avaliação de acolhimento consiste em uma consulta realizada por fisioterapeuta que visa avaliar histórico, exames, diagnósticos prévios, traçar plano terapêutico, tendo duração de aproximadamente 40 minutos.
- A disponibilização das vagas para Consulta Fisioterapêutica em Estimulação Precoce e Neurologia Infantil será a seguinte: 2 vagas por semana para cada servidor de 20 horas.

### Ações complementares:

- A promoção de saúde, orientação de estimulação para família, Criança com idade de 03 a 14 anos com limitação funcional, com dependência para deslocamentos, transferências, realização de AVDs que já tenha realizado tratamento de reabilitação sem resposta funcional definida pelo fisioterapeuta serão acompanhadas na Atenção Primária.
- Após a alta, o paciente será encaminhado a buscar a equipe da Estratégia de Saúde da Família (ESF), para continuidade do acompanhamento no âmbito da Atenção Primária à Saúde. Caso sejam observadas perdas funcionais ou novos sinais de risco, que não podem ser acompanhados pela equipe da atenção primária em saúde (APS), pode ter nova solicitação inserida no SISREG.
- No momento da alta o paciente deve receber o relatório apontando a finalização do processo terapêutico e indicando a continuidade de cuidados na APS.
- Nos casos dos pacientes que forem classificados para cuidado na APS e não houver cobertura da APS ou do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), o usuário deverá ser referenciado para a atenção secundária.
- Por não esgotar todas as ocorrências relacionadas à consulta Fisioterapêutica em Neurologia Infantil, os casos não indicados nesta Nota Técnica podem ter seus critérios definidos pela Referência Técnica Distrital – RTD da Fisioterapia na SES/DF.

#### **DA VIGÊNCIA DA NOTA TÉCNICA:**

Após a finalização do protocolo ou outro documento normativo.

Elaboradores:

**Raquel Andrade Sousa e Silvia Braga de Melo** – RTD de Fisioterapia, **Vanessa Cardoso Fialho Salviano** Fisioterapeuta do Ambulatório de Saúde Funcional de Sobradinho, **Suyenne F. B. de Menezes Vieira** Fisioterapeuta do Centro Especializado em Reabilitação HAB.

Camila Silva de Medeiros

**Gerente de Serviços de Saúde Funcional**

De acordo.

Renata Mendes Molina

**Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços (DASIS) - Substituta**

De acordo.

Samara Furtado Carneiro

**Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços (COASIS)**

De acordo.

Fernando Erick Damasceno Moreira

**Coordenação de Atenção Primária à Saúde (COAPS)**

De acordo, e encaminha-se para o Gabinete do SAA/SES para autorização da implementação da Nota Técnica.

Mauricio Gomes Fiorenza

**Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde (SAIS)**

Autorizo, e que proceda ampla divulgação a Nota Técnica.

Luciano Moresco Agrizzi

**Secretaria-Adjunta de Assistência à Saúde/SES**



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA SILVA DE MEDEIROS - Matr.1432681-7, Gerente de Serviços de Saúde Funcional**, em 20/09/2022, às 15:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA MENDES MOLINA - Matr.1707165-8, Diretor(a) de Atenção Secundária e Integração de Serviços substituto(a)**, em 21/09/2022, às 08:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SAMARA FURTADO CARNEIRO - Matr.0196789-4, Coordenador(a) de Atenção Secundária e Integração de Serviços**, em 23/09/2022, às 18:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDDI SOFIA DE LA SANTISIMA TRINIDAD SERICIA MEJIAS MEDREI - Matr.1441378-7, Subsecretário(a) de Atenção Integral à Saúde**, em 15/12/2022, às 15:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO MORESCO AGRIZZI - Matr.1688993-2, Secretário(a) Adjunto(a) de Assistência à Saúde**, em 15/12/2022, às 18:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DE OLIVEIRA - Matr.1436028-4, Coordenador(a) de Atenção Primária à Saúde substituto(a)**, em 15/12/2022, às 19:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **93347474** código CRC= **EE63COBB**.

